



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 09/2024

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, a servidora **Alba Lúcia de Almeida**, matrícula nº. 227966-1, investida no cargo de Professor II B, 150 H/A LIC Plena, Classe B, Faixa I, lotado na Secretaria de Educação, com esteio no art. 40, inc. III, "b", da Constituição Federal (com redação dada pela da EC nº. 41/2003), c/c o art. 40, da Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 08/2023.

Timbaúba(PE), 05 de Junho de 2024.

Leda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira